

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 1540

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que há débitos vencidos e não pagos que foram enviados pelos órgãos públicos de origem para cobrança pela PGFN.

COMO SE REGULARIZAR?

Se o contribuinte reconhece a dívida, ele poderá **pagar o débito** ou **negociá-lo**, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Por outro lado, se ele não concordar com a cobrança, poderá apresentar um **pedido de revisão**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, antecipando-se à futura execução fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o **REGULARIZE**, disponível no endereço www.regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

Até 45 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se os contribuintes não se regularizarem, a União poderá:

1. Protestar a dívida em cartório;
2. Cobrar o débito na Justiça;
3. Comunicar a existência da dívida a órgãos de proteção ao crédito, como SERASA e SCPC

Poderá, também:

- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos;
- Incluir o nome dos devedores no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público);
- Publicar o nome dos devedores na Lista de Devedores da PGFN.

COMO ACOMPANHAR A SITUAÇÃO FISCAL JUNTO À PGFN?

Uma vez cadastrados no **REGULARIZE**, os devedores podem consultar a sua situação fiscal, o estado da dívida, solicitar serviços, protocolar requerimentos e acompanhar os resultados das análises da PGFN.

Também é por meio da caixa de mensagens do REGULARIZE que a PGFN se comunica com os contribuintes.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução. Caso a inscrição esteja extinta ou regularizada, desconsiderar este edital.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
GARAGE SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA	42.127.350/0001-63	72 2 24 003527-04	R\$ 7.184,49
FABIANO BATISTA DE PAULA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	48.630.298/0001-40	80 4 24 773297-80	R\$ 5.284,11
DARIELEN PINTO PORTO	***.059.***.***	00 4 24 159427-00	R\$ 2.074,84
FERNANDA SANTANA CONCEICAO 86183024570	38.159.280/0001-58	50 4 24 120133-58	R\$ 1.732,99
ALEXANDRE PEREIRA SANTOS	***.481.***.***	50 4 24 123306-71	R\$ 1.237,81
CARLOS DINIS MACHADO BANDEIRA 00312543069	18.164.117/0001-76	00 4 24 164493-66	R\$ 1.147,81
JOAO LOURENCO DE ARAUJO NETO 09401410437	39.575.016/0001-68	41 4 24 037619-17	R\$ 1.428,17
MAKEIDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	35.708.870/0001-02	00 4 24 155564-01	R\$ 1.120,65
ADEMIR GENALVO DOS SANTOS	***.028.***.***	50 4 24 125402-18	R\$ 4.032,07
MG DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E ALIMENTOS LTDA	49.043.454/0001-39	50 4 24 131387-74	R\$ 13.207,04
JACILDA SOUSA MESQUITA	***.380.***.***	30 4 24 088939-09	R\$ 1.325,78
CARLOS JEAN GONCALVES	***.490.***.***	30 6 24 012106-49	R\$ 1.333,99